



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

108
Jair Nunes de Souza

LEI Nº 1.297, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas do Poder Legislativo.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.01-01.01.0012-01-3111 - ficha 001

vencimentos e vantagens fixasCR\$ 1.300.000

Artigo 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba - orçamentária:

2.08-10.40.0211-18-4110 - ficha 124

ampliação do pátio de obras.....CR\$ 1.300.000

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 1984.

Jair Nunes de Souza
Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de dezembro de 1984

Ali Macedo
Ali Macedo
Secretário